



---

## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 09/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20/2026

---

### I – DO CONTEXTO ADMINISTRATIVO

O presente **Processo Administrativo nº 20/2026** foi instaurado no âmbito da **Câmara Municipal de Piraquê – TO**, com a finalidade de viabilizar a contratação de empresa especializada para a prestação de **serviços contínuos de instalação, desinstalação e manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado**, instalados nas dependências do prédio do Poder Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de Piraquê – TO exerce, de forma permanente, atribuições constitucionais e legais de natureza **legislativa, fiscalizatória e administrativa**, mantendo atendimento diário ao público, realização de sessões plenárias, reuniões institucionais e execução contínua de atividades administrativas internas, o que exige condições adequadas de funcionamento físico e estrutural de suas dependências.

Os sistemas de climatização constituem infraestrutura essencial para garantir **conforto térmico, salubridade dos ambientes, continuidade das atividades institucionais e preservação do patrimônio público**, sendo indispensável a contratação de serviços técnicos especializados para sua adequada manutenção.

---

### II – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de **serviços contínuos de instalação, desinstalação e manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado**, instalados nas dependências da Câmara Municipal de Piraquê – TO, conforme especificações constantes no **Documento de Formalização da Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência – TR**.

---



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ  
CNPJ Nº. 25.063.967/0001-43  
“O TRABALHO CONTINUA”



### III – DA EMPRESA CONTRATADA

Após análise administrativa, técnica e econômica, foi selecionada a seguinte empresa:

- **Empresa:** 47.219.679 ANTONIO JOSE FERREIRA ARAUJO
- **CNPJ:** 47.219.679/0001-78
- **Município:** Piraquê – TO
- **Atividade Econômica:** Instalação e manutenção de sistemas de climatização
- **Representante Legal:** ANTONIO JOSÉ FERREIRA ARAÚJO

A empresa apresenta atuação compatível com o objeto da contratação e capacidade operacional para execução dos serviços demandados.

### IV – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global da contratação, conforme proposta apresentada e pesquisa de preços realizada, perfaz o montante de:

| Item | Quant. | Descrição                             | Valor Unitário<br>(R\$) | Valor Total<br>(R\$) |
|------|--------|---------------------------------------|-------------------------|----------------------|
| 1    | 5      | Limpeza de ar-condicionado 7.000 BTU  | 210,00                  | 1.050,00             |
| 2    | 10     | Limpeza de ar-condicionado 9.000 BTU  | 220,00                  | 2.200,00             |
| 3    | 8      | Limpeza de ar-condicionado 12.000 BTU | 260,00                  | 2.080,00             |
| 4    | 7      | Limpeza de ar-condicionado 18.000 BTU | 290,00                  | 2.030,00             |
| 5    | 8      | Limpeza de ar-condicionado 24.000 BTU | 320,00                  | 2.560,00             |
| 6    | 10     | Limpeza de ar-condicionado 60.000 BTU | 550,00                  | 5.500,00             |
| 7    | 8      | Desinstalação de ar-condicionado      | 380,00                  | 3.040,00             |
| 8    | 9      | Instalação de ar-condicionado         | 480,00                  | 4.320,00             |



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ  
CNPJ Nº. 25.063.967/0001-43  
“O TRABALHO CONTINUA”



|    |    |                                              |        |          |
|----|----|----------------------------------------------|--------|----------|
| 9  | 15 | Recarga de gás split 7 a 12 BTU              | 300,00 | 4.500,00 |
| 10 | 8  | Recarga de gás split 18.000 BTU              | 390,00 | 3.120,00 |
| 11 | 15 | Complemento de gás (10 libras)               | 100,00 | 1.500,00 |
| 12 | 18 | Troca de capacitor split 7.000 a 12.000 BTU  | 200,00 | 3.600,00 |
| 13 | 15 | Troca de capacitor split 18 a 30 BTU         | 230,00 | 3.450,00 |
| 14 | 6  | Troca de compressor split 7.000 a 12.000 BTU | 215,00 | 1.290,00 |
| 15 | 4  | Troca de compressor split 18.000 BTU         | 260,00 | 1.040,00 |
| 16 | 9  | Troca de placa split 7.000 a 12.000 BTU      | 210,00 | 1.890,00 |
| 17 | 7  | Troca de placa split 18.000 BTU              | 260,00 | 1.820,00 |
| 18 | 20 | Troca de sensor split                        | 150,00 | 3.000,00 |
| 19 | 12 | Troca de cano split                          | 220,00 | 2.640,00 |
| 20 | 8  | Troca de ventilador externo split            | 230,00 | 1.840,00 |

**R\$ 52.470,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta reais).**

O valor mostra-se compatível com os preços praticados no mercado local e proporcional aos serviços demandados, atendendo aos princípios da **economicidade, razoabilidade e eficiência administrativa.**

## **V – DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A contratação encontra respaldo no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação quando o valor da contratação se enquadrar nos limites legais estabelecidos, desde que devidamente justificada a escolha do fornecedor e demonstrada a vantajosidade da contratação.

No caso concreto, restam plenamente atendidos os requisitos legais, considerando:



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ  
CNPJ Nº. 25.063.967/0001-43  
“O TRABALHO CONTINUA”



- 
- o valor global da contratação;
  - a natureza essencial e contínua do objeto;
  - a necessidade administrativa devidamente demonstrada;
  - a adequação técnica da empresa selecionada;
  - o atendimento ao interesse público.
- 

## VI – DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Diante de todo o exposto, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, para a contratação da empresa **47.219.679 ANTONIO JOSE FERREIRA ARAUJO**, visando à prestação dos serviços descritos neste ato, no valor global de **R\$ 52.470,00**, por atender plenamente às necessidades da Câmara Municipal de Piraquê – TO e aos princípios que regem a Administração Pública.

---

## VII – DA CONCLUSÃO

Determino o regular prosseguimento do feito, com a adoção das providências administrativas subsequentes, incluindo **homologação, adjudicação, formalização do contrato** e demais atos necessários à plena execução da contratação.

Piraquê – TO, **20 de janeiro de 2026**.

**Francisco de Assis Ribeiro**

Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Piraquê – TO